

EDITAL Nº 53/2021 – DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA ANÁLISE PRELIMINAR DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº15/2021- DEAD/FUERN .

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado dos recursos em face da análise preliminar de currículo dos candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo de Tutores a distância e presenciais e cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1.DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1.Consta nos quadros abaixo o resultado dos recursos interpostos em face da análise preliminar da análise de currículo:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO
DEMÓSTENES DANTAS VIEIRA	Deferido
FABIANE DE CARVALHO SANTOS	Deferido
FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ	Deferido
LUANA FRANÇA RAMALHO BELÉM	Deferido
TÂNIA MARIA DE CARVALHO CÂMARA MONTE	Deferido

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
ADRIANO LUCENA DE GÓIS	Indeferido	A declaração apresentada pelo candidato para a experiência como professor na educação básica em escolas rurais/campo, não menciona o período de atuação, não possui data, sendo impossível identificar o tempo de experiência.
JÉSSICA FERNANDES LEMOS	Indeferido	Duas declarações enviadas pela candidata não foram pontuadas, pois as mesmas se referem a experiência da candidata como professora estagiária.
GILDEKATIA DE OLIVEIRA FREITAS	Indeferido	A candidata atingiu pontuação máxima no item "Curso de formação complementar na área de EaD" e conforme consta no edital Nº15/2021-DEAD/FUERN, a pontuação é de "2 pontos a cada 40h - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos".
LEIDIMAR VERÍSSIMO DA	Indeferido	A declaração enviada pela candidata referente ao

COSTA ALVES		período de experiência na educação básica corresponde a 24 meses, totalizando 10 pontos.
THAMIRES DE SOUSA PAIVA	Indeferido	A candidata apenas comprovou experiência de um ano, para o requisito "Experiência como professor/a da educação básica em escolas do campo/rural", pontuando apenas nesse quesito, não sendo replicada a mesma experiência para o quesito "Experiência como professor/a da educação básica".
VALDO FERNANDES CAVALCANTE	Indeferido	Recurso enviado em 17/03/2021 as 16:17:08, fora do prazo previsto no Edital.
WEYDEN CUNHA E SILVA FILHO	Indeferido	A declaração de nº 19/2021 enviada pelo candidato refere-se ao ensino remoto emergencial, devido a Pandemia do COVID-19, denominado pelo IFPB como "Atividades Remotas de Ensino Não Presenciais - AENPs" não configurando essa experiência como Educação na modalidade a Distância.

2.DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS RECURSOS

2.1.Consta no quadro abaixo a pontuação dos candidatos após o resultado do recurso:

NOME DO CANDIDATO	EIXO	A	B	C	D	E	TOTAL
DEMÓSTENES DANTAS VIEIRA	Eixo 7	15	15	10	10	10	60
FABIANE DE CARVALHO SANTOS	Eixo 7	0	20	0	20	10	50
FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ	Eixo 1	10	0	10	0	6	26
LUANA FRANÇA RAMALHO BELÉM	Eixo 6	0	15	0	20	6	41
TÂNIA MARIA DE CARVALHO CÂMARA MONTE	Eixo 2	0	0	5	5	10	20

Legenda: A: Professor da educação básica em escolas do campo/rural; B: Professor educação básica; C: Professor EaD ensino superior ou técnico; D: Tutor EaD ensino superior ou técnico; E: Cursos de formação complementar em EaD

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 18 de Março de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN